



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1931 DE 20 DE Janeiro DE 1.997.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre autorização para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 165, VI da Constituição do Estado de Mato Grosso, a efetuar para o ajustamento do orçamento anual do Município de 1997 às reais necessidades das ações administrativas, a transposição, o remanejamento e a transferência dos recursos orçados, de uma para outra categoria econômica como de um órgão de governo para outro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nos fols. 35, 35^v e publicada no mural da Câmara Municipal em 20 / 01 / 1997.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal